



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

Decreto Legislativo 001/2025

Sumula: Estabelece a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025 do Poder Legislativo Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025 do Poder Legislativo Municipal conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025, da Câmara Municipal.

Art. 2º Se verificado desequilíbrio, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto tem efeitos retroativos à em 01 de Janeiro de 2025 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba, 10 de janeiro de 2025

CÓPIA

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente